



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 122/2026

Seringueiras/RO, 02 de setembro de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Submete-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Seringueiras para o exercício de 2026, com inclusão da respectiva programação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e no Plano Plurianual 2026-2029, no valor de R\$ 1.251.002,74.

O crédito tem por finalidade incluir dotação específica no orçamento do Fundo Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte – FMIOST, destinada à execução de obras e instalações no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A abertura da dotação é necessária para permitir o registro e a aplicação dos recursos vinculados à receita prevista na fonte 17590000, no valor de R\$ 1.251.002,74, assegurando que sua utilização ocorra de acordo com a finalidade da transferência e com a programação orçamentária municipal.

A cobertura do crédito será realizada mediante recursos vinculados à receita, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964. Assim, a medida não representa aumento de recursos livres do Município, mas a inclusão de programação específica para viabilizar a execução das despesas correspondentes.

Diante da necessidade de adequação do orçamento e de aplicação dos recursos vinculados na área de infraestrutura, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa.


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 122/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial **POR RECURSOS VINCULADOS** no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 1.251.002,74 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil e dois reais e setenta e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02
02.008
02.008.26.782.0006.1.499
273 - 4 4 90.51.00.00

EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

**FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS SERVICOS PUBLICOS
E TRANSPORTE FMIOST DE SERINGUEIRAS**

OBRAS E INSTALACOES

1.251.002,74

Total Suplementação: 1.251.002,74

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Recursos vinculados à receita, no valor de R\$ 1.251.002,74 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil e dois reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita

Receita: 1.7.2.9.99.0.1 Fonte: 17590000

1.251.002,74

Total da Receita: 1.251.002,74

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 02 de setembro de 2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito